



LEI N.º 673/2013

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2013, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.800,00.

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO N.º 1974
DATA 09/11/13

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2013, as Ações abaixo especificadas, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1201 – ASMECE-EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE PARA TODOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

71 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
Recursos Vinculados..... R\$ 10.000,00

PROGRAMA: 1001 – ASMS-SAÚDE PARA TODOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

60 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Recursos Vinculados..... R\$ 22.400,00

PROGRAMA: 1501 – ASMTU-MELHORIA TRANSP. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

94 – MAQUINAS E VEÍCULOS
Recursos Vinculados..... R\$ 169.400,00

Artigo 2º - Ficam também alterados, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, as ações descritas no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.800,00 (Duzentos e um mil e oitocentos reais), destinado a dar cobertura às seguintes dotações:



05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES

05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.12012.030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso – 00.105 > Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – DEPTO. DE SERVIÇOS MÉDICOS / ODONTOLÓGIA / ENFERMAGEM

10.301.10012.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 22.400,00

Fonte de Recurso – 00.304 > Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.122.15012.056 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 169.400,00

Fonte de Recurso – 00.501 > Receitas de Alienações de Ativos

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 201.800,00

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação proveniente de receitas de leilão de bens inservíveis.

A) Excesso de Arrecadação

Conta de Receita 22.15.01.05.00.00 - Educação 105 R\$ 10.000,00

Conta de Receita 22.15.01.02.00.00 - Saúde 304 R\$ 22.400,00

Conta de Receita 22.15.02.00.00.00 - Demais Áreas 501.. R\$ 169.400,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, 27 de Novembro de 2013.


VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal